



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2022 - SE

**DISPÕE SOBRE: “GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PERMANÊNCIA
AOS FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARULHOS.”**

O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, o dispositivo do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058, de 04 de março de 2005; alterada pelas Leis nº 6.711, de 01 de julho de 2010; e Lei nº 7.274, de 29 de maio de 2014; e ainda os Decretos Municipais nºs 24.212/2007 e 28.088/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista no artigo 35 da Lei Municipal nº 6.058/05 e suas atualizações, os integrantes do quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício e os servidores municipais do quadro permanente da Prefeitura de Guarulhos que efetivamente estejam prestando serviço nas seguintes UNIDADES DA PREFEITURA DE GUARULHOS:

I – “EPG ARISTIDES CASTELO HANSSSEN”, situada à Avenida Coqueiral nº 90 – Cidade Seródio - CEP 07150-000, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;

II – “EPG PIMENTAS”, situada à Estrada do Caminho Velho nº 351 - Jardim Nova Cidade - CEP 07252-312, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;

III – “EPG SÃO DOMINGOS”, situada na Estrada do Elenco, 848 – Jardim São Domingos – Guarulhos – CEP: 07142-000, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;

IV – “CEU SIDNÉIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS”, situado na Estrada do Elenco, 848 - Jardim São Domingos - Guarulhos - CEP 07142-000, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;

V – “CMIL FERNANDO PESSOA”, situado Praça Estrela, nº 260 - Cidade Soberana – Guarulhos - CEP 07162-450, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Viterale
Secretário de Educação